

Assunto: Resultados da Consulta Pública nº 05/2019, sobre o Relatório de Análise de Impacto Regulatório da alteração da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal e proposta de regulamentação.

1. DOS OBJETIVOS

1. Esta Nota Técnica tem por objetivo submeter à apreciação da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa o resultado final do Relatório de Análise de Impacto Regulatório para alteração da estrutura tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, aperfeiçoado com base nas contribuições recebidas na Audiência e Consulta Públicas nº 05/2019, para escolha da proposta de estrutura tarifária, a ser submetida à Audiência e Consulta Públicas.

2. DOS FATOS

2. Para definir as melhores regras e critérios a serem adotados para a escolha da nova estrutura tarifária para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, utilizou-se a Análise de Impacto Regulatório (AIR), que é um processo sistemático, baseado em evidências, que busca, a partir da definição de um problema regulatório, avaliar os possíveis impactos das opções regulatórias disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos.

3. A alteração da atual estrutura tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário é função, principalmente da:

I. necessidade da adoção de critérios mais apropriados de cobrança, que corrijam injustiças e aprimorem o incentivo à redução de consumo supérfluo;

II. demanda externa, proveniente da população e de órgãos e entidades do Distrito Federal, que questionam a cobrança do consumo mínimo de 10 m³;

III. alteração promovida na Lei Distrital nº 442, de 10 de maio de 1993, pela Lei Distrital nº 6.272, de 8 de fevereiro de 2019; e

IV. necessidade de aperfeiçoar o mecanismo de concessão do subsídio, na forma de Tarifa Social (atualmente denominada Tarifa Popular, conforme expresso na Resolução ADASA nº 14, de 27 de outubro de 2011), que se tem mostrado inadequado.

4. Em 02/07/2019, a SEF/Adasa submeteu à apreciação Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa o Relatório da Análise de Impacto Regulatório – RAIR da alteração da estrutura tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, para ser objeto de Consulta e Audiência Públicas.

5. No Relatório de Análise de Impacto Regulatório – RAIR, foram estabelecidos: i) os problemas regulatórios da atual estrutura tarifária da Caesb; ii) as premissas para o estabelecimento das alternativas para solução dos problemas regulatórios; iii) as alternativas e seus impactos; iv), os resultados da análise multicritério para classificação das alternativas; v) o mapeamento dos riscos regulatórios relativos à implantação da nova estrutura tarifária; e vi) as estratégias de implementação e fiscalização.

6. Foram definidos dois problemas regulatórios:

I. **A estrutura tarifária atual é socialmente injusta**, considerando que a cobrança do consumo mínimo de 10 m³/mês faz com que os consumidores de menor consumo paguem proporcionalmente mais pelo metro cúbico consumido que usuários de alto consumo.

II. **A dificuldade do acesso à tarifa social as famílias de baixa renda**, tendo em vista que, atualmente, cerca de 2% (dois por cento) da quantidade total potencial são beneficiados. Como consequência, entende-se que há um elevado comprometimento da renda com pagamento pelos serviços de água e esgoto dessas famílias.

7. Para a elaboração das alternativas de estrutura tarifária, foram consideradas as seguintes premissas, que já refletem os aperfeiçoamentos ocorridos em função das contribuições recebidas na Consulta Pública:

- Direito humano aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Respeito aos usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- Manutenção do princípio da tarifa diferencial crescente;
- Análise de Alternativas com cobrança de consumo mínimo e com tarifa bipartida;
- Simplificação das categorias de consumidores;
- Definição das faixas de consumo de acordo o objetivo a ser atingido;
- Tarifa social concedida com base no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;
- Beneficiários da tarifa social terão direito a 50% de desconto sobre as tarifas da Classe Residencial;
- Benefício da tarifa social limitado a 30 m³/mês;
- Estimativa do impacto da concessão da tarifa social com base no perfil de consumo de famílias potencialmente beneficiárias;
- Aperfeiçoamento da progressividade da distribuição do subsídio cruzado na Categoria Residencial;
- Avaliação da relação entre tarifa média e custo médio para apurar o subsídio cruzado;

- Contribuição de todas as unidades de consumo para a cobertura de parte dos custos fixos comerciais e de manutenção da rede;
 - Consideração dos possíveis impactos da alteração da estrutura tarifária na inadimplência dos consumidores; e
 - Maior equilíbrio da estrutura tarifária da Categoria Não-Residencial em relação à tarifa média.
8. Com base nestas premissas, foram construídas seis alternativas de estrutura tarifária para a Categoria Residencial:
- a) Alternativa de nada fazer, com tarifa social
 - b) Cobrança de Consumo mínimo de 1 m³/mês, com tarifa social;
 - c) Cobrança de Consumo mínimo de 4 m³/mês, com tarifa social;
 - d) Cobrança de Tarifa fixa de R\$ 8,00/mês mais tarifa variável/m³, com tarifa social;
 - e) Cobrança de Tarifa fixa de R\$ 8,00/mês mais tarifa variável/m³, com tarifa social, versão com base nas contribuições da Consulta Pública.
9. Para a Categoria Não-Residencial foram construídas quatro alternativas de estrutura tarifária:
- a) Alternativa de nada fazer, com tarifa social
 - b) Cobrança de Consumo mínimo de 1 m³/mês, com tarifa social;
 - c) Cobrança de Consumo mínimo de 4 m³/mês, com tarifa social;
 - d) Cobrança de Tarifa fixa de R\$ 21,00/mês mais tarifa variável/m³, com tarifa social;
10. Os riscos envolvidos na implantação da nova estrutura tarifária que foram mapeados são os seguintes:
- a) Possibilidade de redução da inadimplência na 1ª faixa de consumo;
 - b) Possibilidade de aumento da inadimplência nas faixas de consumo que apresentarem aumento na conta;
 - c) Variação significativa na receita da Caesb provocada pela alteração nos hábitos de consumo, decorrente da nova estrutura tarifária;
 - d) Impossibilidade de implantação da cobrança pela nova estrutura tarifária no prazo estabelecido em lei;
 - e) Quantidade de famílias beneficiadas pela tarifa social ficar abaixo do esperado;
 - f) Possibilidade de contestação da alternativa escolhida;
 - g) Possibilidade de consumidores residenciais de alto consumo buscarem fontes alternativas de água e reduzirem o consumo da água da Caesb.
11. É importante ressaltar que os riscos constantes nos itens “a”, “b”, “c” e “g” estão relacionados com a resposta dos consumidores à alteração dos preços do serviço. Não podem, portanto, ser controlados e podem ocasionar redução na receita da concessionária, resultando em desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.
12. Mesmo com os riscos inerentes, a alteração dos preços é inevitável para corrigir os problemas da estrutura tarifária atual. Manter o *status quo*, inclusive, contrariaria os anseios da população, expressos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ao aprovar a Lei Distrital 6.272/2019. Além disso, a alteração nos hábitos de consumo é desejável em relação aos consumidores residenciais de maior consumo devido à necessidade de se incentivar o uso racional da água.
13. Entretanto, para mitigar esse risco, existe a Décima Subcláusula da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 001-/2006, que possibilita à Concessionária solicitar revisão extraordinária das tarifas, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
14. Para analisar o impacto das alternativas e, por consequência, subsidiar a avaliação do desempenho das alternativas em relação aos critérios definidos, foram realizadas as seguintes análises:

I. Para a Categoria Residencial

- a) Variação no valor das faturas de água e esgoto, em comparação com a estrutura atual;
- b) Impacto na distribuição do subsídio cruzado, com base no volume consumido;
- c) Impacto redistributivo por Região Administrativa;
- d) Impacto no indicador de focalização do benefício da tarifa social;
- e) Comprometimento da renda familiar com o pagamento dos serviços de água e esgoto.

II. Para a Categoria Não-Residencial

- a) Variação no valor das faturas de água e esgoto, em comparação com a estrutura atual;
- b) Impacto na distribuição do subsídio cruzado, com base no volume consumido;
- c) Impacto redistributivo por Região Administrativa;

15. Foi utilizada a análise multicritério para classificar as alternativas em uma das cinco categorias: muito insatisfatória, insatisfatória, indiferente, satisfatória e muito satisfatória. Esta classificação indica o quanto cada alternativa satisfaz os seguintes critérios de análise:

- I. Equidade (para a Categoria Residencial);
- II. Risco à estabilidade da receita da concessionária (para a Categoria Residencial e Não-residencial);
- III. Incentivo ao uso racional da água (para a Categoria Residencial);
- IV. Risco de inadimplência (para a Categoria Residencial);
- V. Risco de contestação (para a Categoria Residencial e Não-residencial);
- VI. Impacto sobre o desenvolvimento econômico (para a Categoria Residencial);
- VII. Uniformidade da tarifa média (para a Categoria Não-residencial).

16. A Adasa colheu subsídios da sociedade para aperfeiçoamento do Relatório da Análise de Impacto Regulatório – RAIR por meio da Consulta e Audiência Públicas.

17. As contribuições foram recebidas por correio eletrônico e, principalmente, por meio de um questionário eletrônico disponibilizado no site da Agência (<http://www.adasa.df.gov.br>), com perguntas referentes às principais premissas utilizadas para concepção das alternativas estrutura tarifária e aos critérios de classificação destas alternativas para as Categorias Residencial e Não-Residencial.

18. Durante o período que antecedeu a Consulta Pública foram realizadas oficinas na Adasa, inclusive com a Caesb, e reuniões de apresentação da metodologia para os seguintes órgãos públicos e instituições: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES); Câmara Legislativa do DF; Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal – OAB-DF; Controladoria Geral do DF; Defensoria Pública do DF; Fibra (Federação das Indústrias do DF), Conselho de Saneamento Básico do DF; Procon/DF; Sinduscon/DF; ASBRACO (Associação Brasileira de Construtores); Conselho de Consumidores da CAESB; Fecomércio; e imprensa.

19. As contribuições recebidas do público em geral e dos principais atores interessados durante o período de consulta pública (22/07/2019 a 16/08/2019) permitiram o mapeamento das diferentes perspectivas sobre as alternativas e possibilitaram o aperfeiçoamento da análise para elaboração da proposta ora

apresentada.

20. A proposta está baseada no Relatório de Análise de Impacto Regulatório elaborado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira depois dos aperfeiçoamentos realizados com base nas contribuições recebidas durante o processo de Consulta Pública.

21. Ressalta-se que a estrutura tarifária é regulamentada pela Resolução Adasa nº 14/2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal. Sendo assim, a regulamentação da nova estrutura tarifária a ser definida pela Diretoria Colegiada da Adasa deve ser feita por meio da alteração dessa Resolução.

3. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- [Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007](#);
- [Lei Distrital nº 442, de 10 de maio de 1993](#);
- [Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008](#)
- [Lei Distrital nº 4.601, de 14 de julho de 2011](#);
- Lei Distrital 6.272, de 08 de fevereiro de 2019;
- [Decreto Distrital nº 33.329, de 10 de novembro de 2011](#); e
- Contrato de Concessão nº 001/2006 - Adasa;
- [Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011](#);

4. DA ANÁLISE

22. Depois de analisadas as contribuições da Audiência e Consulta Públicas nº 05/2019, a SEF aperfeiçoou a análise de impacto regulatório.

23. Foi incluída mais uma alternativa para a Categoria Residencial, que também teve seus impactos analisados. Todas as alternativas foram, então, novamente comparadas por meio da análise multicritério, cujas notas foram atribuídas com base na análise de impacto apresentada no item 3 do Relatório de Análise de Impacto Regulatório.

24. Os pesos dos critérios e as notas atribuídas às alternativas, para as Categorias Residencial e Não-Residencial, são os que constam nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1. Pesos e notas para cada critério depois da Consulta Pública – Categoria: Residencial

Critério	Peso	Nada a fazer	Consumo mínimo de 1 m ³ /mês	Consumo mínimo de 4 m ³ /mês	Tarifa Fixa de R\$ 8,00/mês + tarifa variável	Tarifa Fixa de R\$ 8,00/mês + tarifa variável (pós-CP)	Tarif R\$ 16 tarifa
Equidade	1,2	4	4	2	4	4	
Estabilidade da receita da Caesb	1	2	2	3	2	3	
Risco de inadimplência	1,1	3	3	3	2	3	
Incentivo ao uso racional da água	1,5	1	5	3	1	4	
Risco de contestação	1	4	4	2	3	4	
Impacto no desenvolvimento econômico	1,2	4	4	4	1	3	

Quadro 2. Pesos e notas para cada critério depois da Consulta Pública – Categoria: Não-Residencial

Critério	Peso	Nada a fazer	Consumo mínimo de 1 m ³ /mês	Consumo mínimo de 4 m ³ /mês	Tarifa Fixa de R\$ 21,00/mês + tarifa variável
Uniformidade da Tarifa Média	2	3	3	3	2
Estabilidade da receita da Caesb	1	2	2	2	2
Risco de contestação	1	2	2,6	2,6	3

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE MULTICRITÉRIO

25. O resultado da classificação pela análise multicritério está apresentado nos Quadros 3 e 4.

Quadro 3. Classificação das alternativas da Categoria Residencial

Alternativa	Classificação
Nada a fazer, com tarifa social	Indiferente
Consumo mínimo de 1 m ³ /mês, com tarifa social	Satisfatória
Consumo mínimo de 4 m ³ /mês, com tarifa social	Satisfatória
Tarifa Fixa de R\$ 8,00/mês + tarifa variável, com tarifa social	Indiferente
Tarifa Fixa de R\$ 8,00/mês + tarifa variável, com tarifa social (versão pós-CP)	Muito satisfatória
Tarifa Fixa de R\$ 16,00/mês + tarifa variável, com tarifa social	Satisfatória

Quadro 4. Classificação das alternativas da Categoria Não-Residencial

Alternativa	Classificação
Nada a fazer	Satisfatória
Consumo mínimo de 1 m ³ /mês	Satisfatória
Consumo mínimo de 4 m ³ /mês	Satisfatória
Tarifa Fixa de R\$ 21,00/mês + tarifa variável	Satisfatória

26. Estes resultados indicam o desempenho das alternativas na análise multicritério e servem para apoiar a decisão da Diretoria Colegiada da Adasa na escolha da proposta de nova estrutura tarifária que será submetida à Consulta Pública.

4.2. RESULTADOS DAS ANÁLISES DE IMPACTO REGULATÓRIO

27. Esta Nota Técnica apresenta os resultados da análise de impacto regulatório das seguintes alternativas:

a) Tarifa Fixa de R\$ 8,00/mês mais tarifa variável, com tarifa social (versão pós-Consulta Pública), classificada como “Muito satisfatória” para a Categoria Residencial; e

b) Tarifa Fixa de R\$ 21,00/mês mais tarifa variável, com tarifa social (versão pós-Consulta Pública), classificada como “Satisfatória” para a Categoria Não-Residencial.

28. A forma de cobrança escolhida, se consumo mínimo ou tarifa binômia, deve ser a mesma tanto para a categoria Residencial quanto para a categoria Não-residencial, para manter a uniformidade no sistema de faturamento da Caesb.

29. A análise considerou as tarifas vigentes em dezembro de 2018.

4.2.1. Impactos para a Categoria Residencial

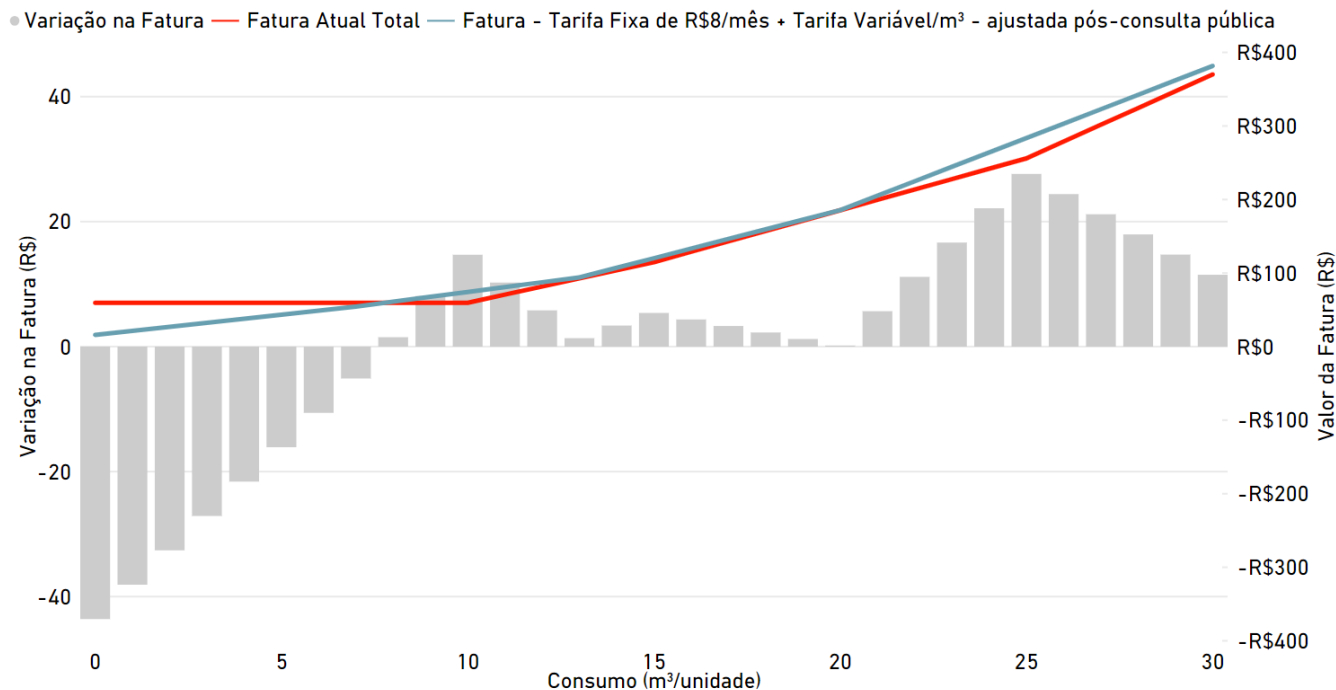
30. Para a Categoria Residencial, foram realizadas análises de impacto em cinco aspectos:

- I. Variação no valor das faturas de água e esgoto, em comparação com a estrutura atual;
- II. Impacto na distribuição do subsídio cruzado, com base no volume consumido;
- III. Impacto redistributivo por Região Administrativa;
- IV. Impacto no indicador de focalização do benefício da tarifa social;
- V. Comprometimento da renda familiar com o pagamento dos serviços de água e esgoto.

a) Variação no valor das faturas de água e esgoto, em comparação com a estrutura atual;

31. O gráfico 1 apresenta os valores das faturas, para diferentes níveis de consumo, conforme a estrutura tarifária atual e a alternativa proposta, demonstrando a variação em Reais entre as duas.

Gráfico 1. Valor da fatura de Água e Esgoto (R\$/mês) e variação (%) em relação à estrutura atual, para a proposta – Classe Residencial



32. As variações no valor da fatura, quando comparada com a estrutura atual, são exemplificadas na Quadro 5.

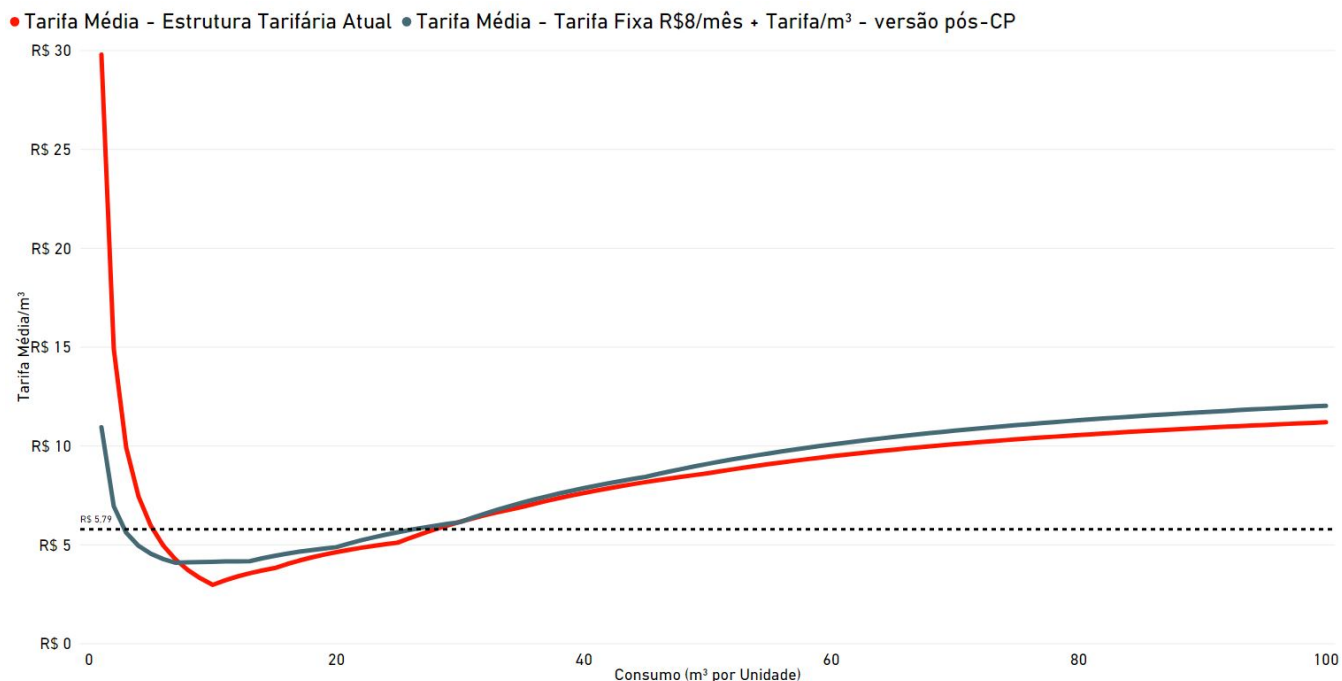
Quadro 5. Comparativo dos valores das faturas mensais de água e esgoto – estrutura tarifária atual e proposta - Classe Residencial

Consumo (m³/mês)	Fatura Total Atual	Fatura Total Proposta	Variação (R\$)	Variação (%)
0	R\$ 59,60	R\$ 16,00	- R\$ 43,60	- 73,15%
1	R\$ 59,60	R\$ 21,50	- R\$ 38,10	- 63,93%
2	R\$ 59,60	R\$ 27,00	- R\$ 32,60	- 54,70%
3	R\$ 59,60	R\$ 32,50	- R\$ 27,10	- 45,47%
4	R\$ 59,60	R\$ 38,00	- R\$ 21,60	- 36,24%
5	R\$ 59,60	R\$ 43,50	- R\$ 16,10	- 27,01%
6	R\$ 59,60	R\$ 49,00	- R\$ 10,60	- 17,79%
7	R\$ 59,60	R\$ 54,50	- R\$ 5,10	- 8,56%
8	R\$ 59,60	R\$ 61,10	R\$ 1,50	2,52%
9	R\$ 59,60	R\$ 67,70	R\$ 8,10	13,59%
10	R\$ 59,60	R\$ 74,30	R\$ 14,70	24,66%
15	R\$ 114,85	R\$ 120,24	R\$ 5,39	4,69%
20	R\$ 185,40	R\$ 185,58	R\$ 0,18	0,09%
25	R\$ 255,96	R\$ 283,59	R\$ 27,63	10,79%
30	R\$ 370,10	R\$ 381,60	R\$ 11,50	3,11%
40	R\$ 610,08	R\$ 695,23	R\$ 85,15	13,96%

b) **Impacto na distribuição do subsídio cruzado, com base no volume consumido;**

33. O gráfico 2 mostra a relação entre a tarifa média e o custo médio (R\$ 5,79/m³) para a Categoria Residencial.

Gráfico 2. Distribuição do subsídio cruzado, comparativo entre a estrutura tarifária atual e proposta – Classe Residencial



34. A título exemplificativo, a Quadro 6 apresenta os valores das tarifas médias para determinados consumos.

Quadro 6. Comparativo das tarifas médias – estrutura tarifária atual e proposta – Classe: Residencial

Consumo (m³/mês)	Tarifas médias	
	Estrutura Tarifária Atual	Estrutura Tarifária Proposta
1	R\$ 29,80	R\$ 10,75
2	R\$ 14,90	R\$ 6,75
3	R\$ 9,93	R\$ 5,42
4	R\$ 7,45	R\$ 4,75
5	R\$ 5,96	R\$ 4,35
6	R\$ 4,97	R\$ 4,08
7	R\$ 4,26	R\$ 3,89
8	R\$ 3,73	R\$ 3,82
9	R\$ 3,31	R\$ 3,76
10	R\$ 2,98	R\$ 3,72
15	R\$ 3,83	R\$ 4,01
20	R\$ 4,64	R\$ 4,64
25	R\$ 5,12	R\$ 5,67
26	R\$ 5,36	R\$ 5,83
27	R\$ 5,59	R\$ 5,98
28	R\$ 5,79	R\$ 6,11
30	R\$ 6,17	R\$ 6,36
40	R\$ 7,63	R\$ 8,69
50	R\$ 8,62	R\$ 10,72

35. Considera-se que esta alternativa corrige, em grande parte, a distorção do subsídio cruzado, definida como um dos problemas regulatórios, pois apenas as unidades de consumo de 0 a 2 m³/mês (9,11 % do total de unidades de consumo) continuam pagando subsídio para as de maior consumo, e em menor proporção em relação à estrutura tarifária atual. A tarifa média paga por quem consome 1 m³ terá uma redução de 64%.

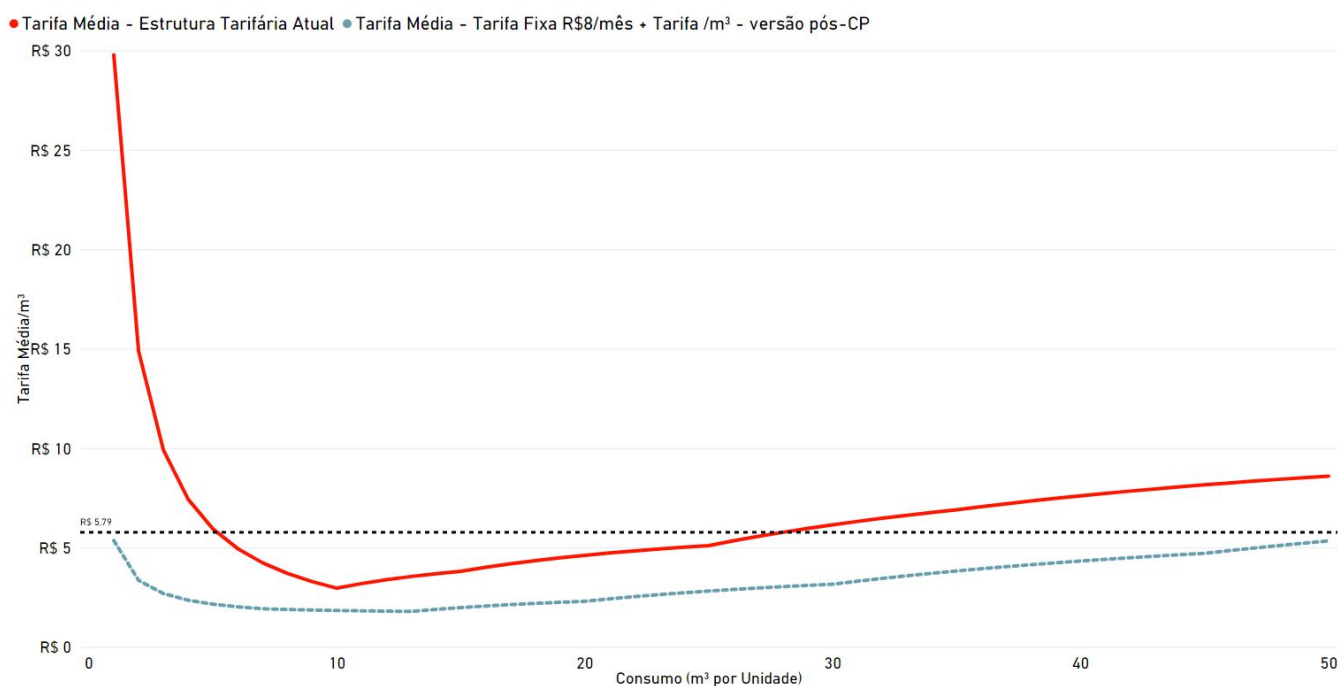
36. O Quadro 3 apresenta a distribuição do subsídio cruzado comparando a estrutura atual e a proposta.

Quadro 7. Distribuição do subsídio-cruzado, comparativo entre estrutura tarifária atual e a proposta – Classe: Residencial

Subsídio cruzado	Recebem subsídio	Pagam subsídio
Estrutura atual	6 a 27 m³/mês	0 a 5 m³/mês
		Acima de 28 m³/mês
Estrutura proposta	3 a 25 m³/mês	0 a 2 m³/mês
		Acima de 25 m³/mês

37. O Gráfico 3 mostra a relação entre a tarifa média e o custo médio para a Categoria **Residencial**, Classe **Residencial Social**, na alternativa proposta. Essa classe pagará tarifa fixa de R\$ 4,00/mês mais tarifa variável, na proporção de 50% do valor das tarifas da Classe Residencial, **até o consumo de 30 m³. Acima desse consumo não haverá subsídio.**

Gráfico 3. Comparativo da tarifa média e custo médio entre a estrutura tarifária atual e a proposta – Classe: Residencial Social



38. A título exemplificativo, a Quadro 8 apresenta os valores das tarifas médias para determinados consumos.

Quadro 8. Comparativo das tarifas médias – estrutura tarifária atual e proposta – Classe: Residencial Social

Consumo (m³/mês)	Tarifas médias	
	Estrutura Tarifária Atual	Estrutura Tarifária Proposta
1	R\$ 29,80	R\$ 5,38
2	R\$ 14,90	R\$ 3,38
3	R\$ 9,93	R\$ 2,71
4	R\$ 7,45	R\$ 2,38
5	R\$ 5,96	R\$ 2,18
6	R\$ 4,97	R\$ 2,04
7	R\$ 4,26	R\$ 1,95
8	R\$ 3,73	R\$ 1,91
9	R\$ 3,31	R\$ 1,88
10	R\$ 2,98	R\$ 1,86
15	R\$ 3,83	R\$ 2,00
20	R\$ 4,64	R\$ 2,32
25	R\$ 5,12	R\$ 1,81
30	R\$ 6,17	R\$ 3,18

39. A concessão da tarifa social permite corrigir a distorção do subsídio cruzado, de modo que os usuários de menor consumo não subsidiam aquelas de maior consumo. Por exemplo, a tarifa média paga por quem consome 1 m³/mês sofrerá uma redução de 82%.

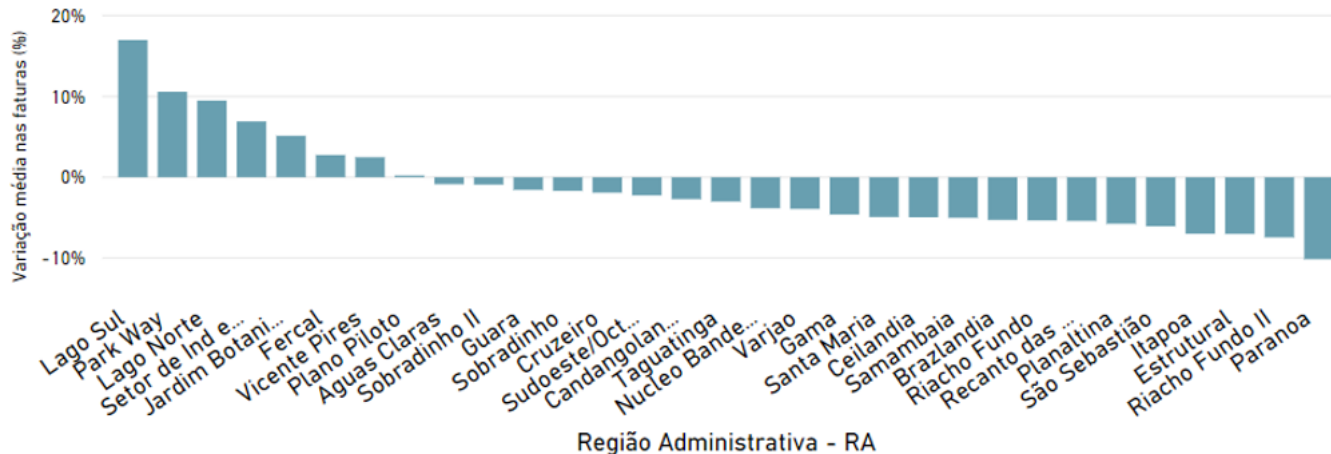
40. Somente os beneficiários da tarifa social com consumo acima de 38 m³/mês pagam uma tarifa média acima do custo médio, entretanto, praticamente não há unidades de consumo neste quantitativo.

41. Esse é um importante avanço no Distrito Federal, que vai ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento.

c) Impacto redistributivo por Região Administrativa

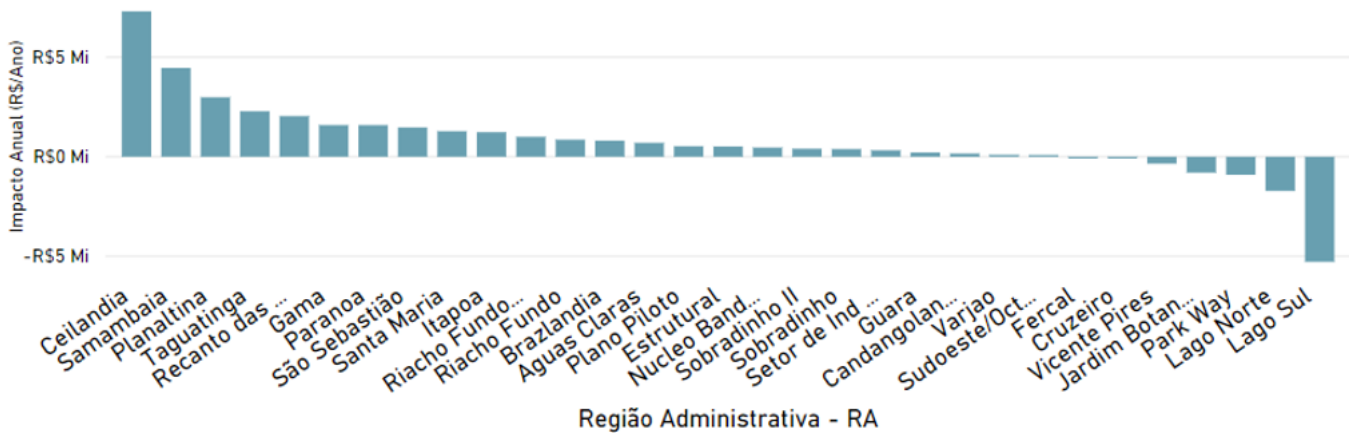
42. A análise do impacto redistributivo por Região Administrativa (RA) foi avaliada por meio da variação percentual média das faturas de água e esgoto por RA e de seu impacto financeiro anual, apresentados nos Gráficos 4 e 5.

Gráfico 4. Variação média das faturas por Região Administrativa da Alternativa Proposta – Classe Residencial



43. Observa-se que moradores do Lago Sul, Park Way, Lago Norte, Setor de Indústria e Abastecimento, Jardim Botânico, Fercal e Vicente Pires terão, na média, aumento nas contas de água e esgoto. Já os moradores de Estrutural, Riacho Fundo II e Paranoá terão, em média, a maior redução percentual nas contas. O maior aumento médio será de aproximadamente 16,97% e a maior redução média de 10,15%.

Gráfico 5. Impacto Financeiro Anual por Região Administrativa - Água e Esgoto (R\$/ano), na alternativa proposta – Classe Residencial



44. Observa-se que esta alternativa gera uma economia de aproximadamente R\$ 7,3 milhões/ano para os moradores de Ceilândia e de aproximadamente R\$ 4,5 milhões/ano para os de Samambaia. Outras RAs também se beneficiarão, mas em menor proporção. Esta economia é compensada por um gasto adicional concentrado nos moradores do Park Way (R\$ 909 mil/ano), Lago Norte (R\$ 1,7 milhão/ano) e Lago Sul (R\$ 5,2 milhões/ano).

45. Importante salientar que todos esses valores podem se alterar conforme mudança no hábito de consumo dos usuários, após a alteração da estrutura tarifária.

d) Impacto no indicador de focalização do benefício da tarifa social;

46. O desempenho da focalização do benefício da tarifa social destina-se a abordar a questão: "Quão bem o instrumento de subsídio direciona o benefício para as famílias consideradas pobres?".

47. Para avaliar o desempenho da focalização do subsídio da tarifa social, em cada alternativa, foi calculado o indicador de focalização do subsídio, conforme proposto por estudo Banco Mundial^[2]. Um valor igual 1, indica que os pobres recebem a mesma quantidade de subsídio que a população total. Valores maiores do que 1 indicam uma melhor alocação de subsídio aos mais pobres, ou seja, uma estrutura mais progressiva.

48. A alternativa proposta obteve o valor de 1,92. Isto significa que melhora a incidência do subsídio, no sentido de direcioná-lo em maior proporção para a população mais pobre, seja diretamente, por meio da tarifa social, ou indiretamente, por meio da própria distribuição do subsídio cruzado dentro da estrutura tarifária na Classe Residencial.

e) Comprometimento da renda familiar com o pagamento dos serviços de água e esgoto;

49. Segundo o Banco Mundial^[1], vários países e organizações estabelecem limites para a proporção da renda familiar que deveria ser gasta para satisfazer qualquer necessidade básica específica. No caso do abastecimento de água e saneamento, um limite de 5% da renda tem sido amplamente adotado para avaliar a acessibilidade ao serviço.

50. O comprometimento de renda foi calculado dividindo-se o valor da conta de cada inscrição pela renda média declarada no CadÚnico para cada metro cúbico consumido. Os resultados são apresentados na Quadro 9.

Quadro 9. Comprometimento médio da renda por faixa de consumo para a estrutura tarifária atual e para a alternativa proposta – Classe: Residencial

Comprometimento médio da renda por faixa de consumo		
Faixas de Consumo (m ³ /mês)	Estrutura Tarifária Atual	Estrutura Tarifária Proposta
0 a 7	7,1%	2,1%
8 a 13	7,4%	4,08%
14 a 20	13,9%	7,08%
21 a 30	27,9%	14,81%
31 a 45	76,7%	43,44%

51. De acordo com o Quadro 9, o comprometimento médio da renda com os serviços de água e esgoto é substancialmente reduzido em relação à estrutura atual. Este será de 2,1% na primeira faixa e 4,08% para a segunda faixa de consumo. A despesa percentual aumenta à medida que o consumo aumenta, porque a renda não aumenta na mesma proporção que o consumo.

52. Vale ressaltar que 85% dos domicílios cadastrados no CadÚnico estão nas primeira e segunda faixas de consumo. Para a primeira faixa e parte da segunda faixa, o percentual médio de renda comprometido está abaixo do limite sugerido pela Organização Mundial de Saúde – OMS de 5%.

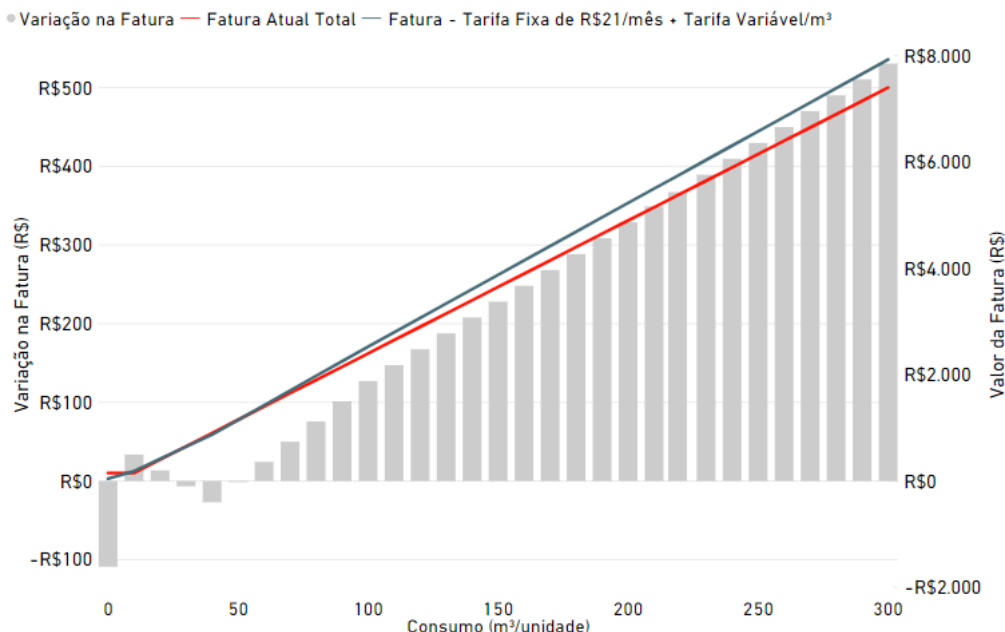
53. Cabe ressaltar que o comprometimento da renda com a alternativa proposta é cerca de 1/3 do que o da estrutura tarifária atual.

4.2.2. Impactos para a Categoria Não-Residencial

a) Variação no valor das contas de água e esgoto, em comparação com a estrutura atual;

54. O Gráfico 6 demonstra os valores das faturas (linhas e eixo y da direita), para diferentes consumos, conforme a estrutura tarifária atual e a alternativa proposta, demonstrando a variação em Reais entre as duas (colunas em cinza e eixo y da esquerda), para as Classes Comercial e Pública, que passarão a ser parte da Categoria Não-Residencial.

Gráfico 6. Comparativo dos valores das faturas e de suas variações (em reais) da estrutura atual em relação à alternativa proposta - Classes: Comercial e Pública



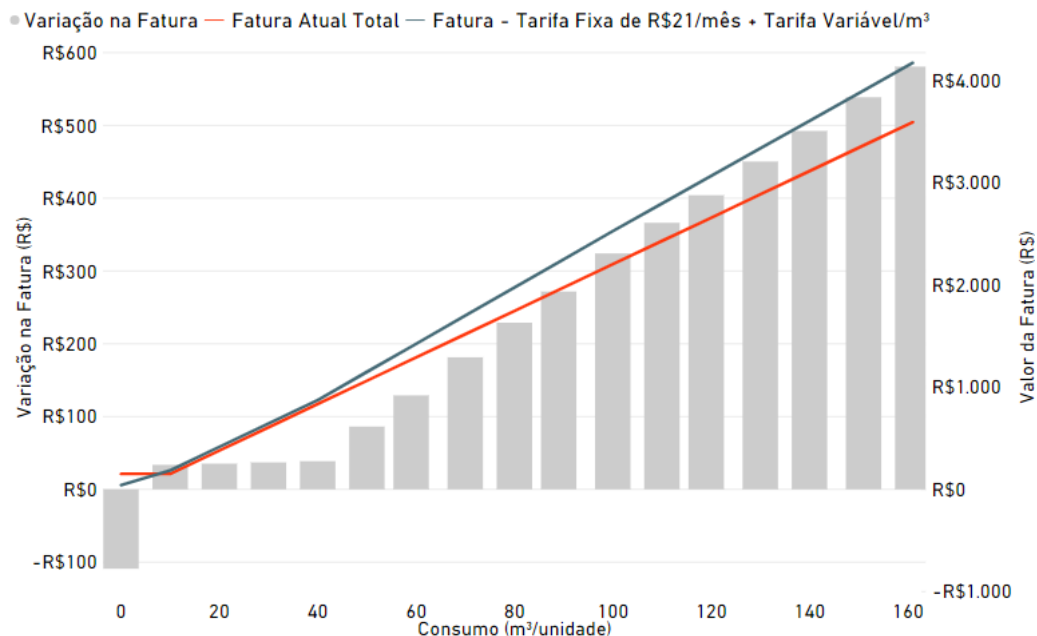
55. O quadro 10 apresenta os dados do Gráfico 6.

Quadro 10. Comparativo faturas mensais de água e esgoto – estrutura tarifária atual e proposta – Classe: Comercial e Pública

Consumo (m³/mês)	Fatura Total Atual	Fatura Total Proposta	Variação (R\$)	Variação (%)
1	R\$ 151,00	R\$ 53,30	- R\$ 97,70	-64,70%
2	R\$ 151,00	R\$ 64,60	- R\$ 86,40	-57,21%
3	R\$ 151,00	R\$ 75,90	- R\$ 75,10	-49,73%
4	R\$ 151,00	R\$ 87,20	- R\$ 63,80	-42,25%
5	R\$ 151,00	R\$ 101,33	- R\$ 49,68	-32,90%
6	R\$ 151,00	R\$ 115,45	- R\$ 35,55	-23,54%
7	R\$ 151,00	R\$ 129,58	- R\$ 21,43	-14,19%
8	R\$ 151,00	R\$ 147,94	- R\$ 3,06	-2,02%
9	R\$ 151,00	R\$ 166,30	R\$ 15,30	10,13%
10	R\$ 151,00	R\$ 184,66	R\$ 33,66	22,29%
100	R\$ 2.398,78	R\$ 2.525,88	R\$ 127,09	5,29%
150	R\$ 3.647,55	R\$ 3.875,52	R\$ 227,96	6,24%
200	R\$ 4.896,32	R\$ 5.225,16	R\$ 328,84	6,71%
250	R\$ 6.145,09	R\$ 6.574,81	R\$ 429,71	6,99%
300	R\$ 7.393,86	R\$ 7.924,45	R\$ 530,59	7,17%

56. O Gráfico 7 mostra os valores das faturas, para diferentes consumos, conforme a estrutura tarifária atual e a alternativa proposta, demonstrando a variação entre as duas, em Reais, para a atual Classe Industrial, que comporá a Categoria Não-Residencial.

Gráfico 7. Comparativo dos valores das faturas e de suas variações (em reais) da estrutura atual em relação à alternativa proposta – Classe: Industrial



57. A alternativa proposta gerará as variações da Quadro 11, quando comparada com a estrutura atual.

Quadro 11. Comparativo faturas mensais de água e esgoto – estrutura tarifária atual e alternativa proposta – Classe: Industrial

Consumo (m³/mês)	Fatura Total Atual	Fatura Total Proposta	Variação (R\$)	Variação (%)
0	R\$ 151,00	R\$ 42,00	-R\$109,60	-72,58%
1	R\$ 151,00	R\$ 53,30	- R\$ 97,70	-64,70%
2	R\$ 151,00	R\$ 64,60	- R\$ 86,40	-57,21%
3	R\$ 151,00	R\$ 75,90	- R\$ 75,10	-49,73%
4	R\$ 151,00	R\$ 87,20	- R\$ 63,80	-42,25%
5	R\$ 151,00	R\$ 101,33	- R\$ 49,68	-32,90%
6	R\$ 151,00	R\$ 115,45	- R\$ 35,55	-23,54%
7	R\$ 151,00	R\$ 129,58	- R\$ 21,43	-14,19%
8	R\$ 151,00	R\$ 147,94	- R\$ 3,06	-2,02%
9	R\$ 151,00	R\$ 166,30	R\$ 15,30	10,13%
10	R\$ 151,00	R\$ 184,66	R\$ 33,66	22,29%
100	R\$ 2.201,73	R\$ 2.525,88	R\$ 324,15	14,72%
150	R\$ 3.363,81	R\$ 3.903,07	R\$ 539,26	16,03
200	R\$ 5.280,26	R\$ 4.730,97	R\$ 549,29	10,40%
250	R\$ 6.684,98	R\$ 5.779,11	R\$ 905,87	13,55%
300	R\$ 8.062,18	R\$ 7.169,06	R\$ 893,12	11,07%

b) Impacto na distribuição do subsídio cruzado, com base no volume consumido;

58. A análise do impacto na distribuição do subsídio cruzado será apresentada para as categorias Comercial e Pública, de forma conjunta, e para a categoria Industrial, separadamente, tendo em vista a diferença entre as tarifas atuais dessas categorias para os consumos acima de 10 m³/mês.

59. Os Gráficos 8 e 9 mostram a relação entre a tarifa média e o custo médio para a estrutura atual e a alternativa de Tarifa Fixa de R\$ 21,00/mês mais tarifa variável/m³ para as Classes Comercial, Pública e Industrial.

Gráfico 8. Distribuição do subsídio cruzado, comparativo entre a estrutura tarifária atual e a alternativa proposta – Classes: Comercial e Pública

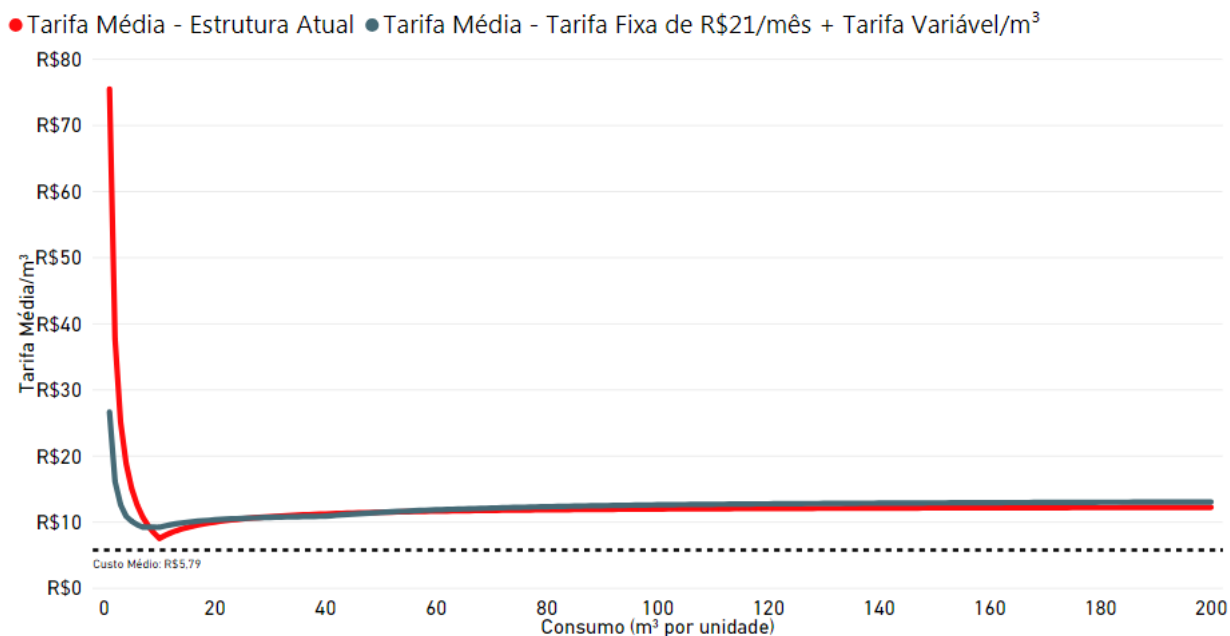
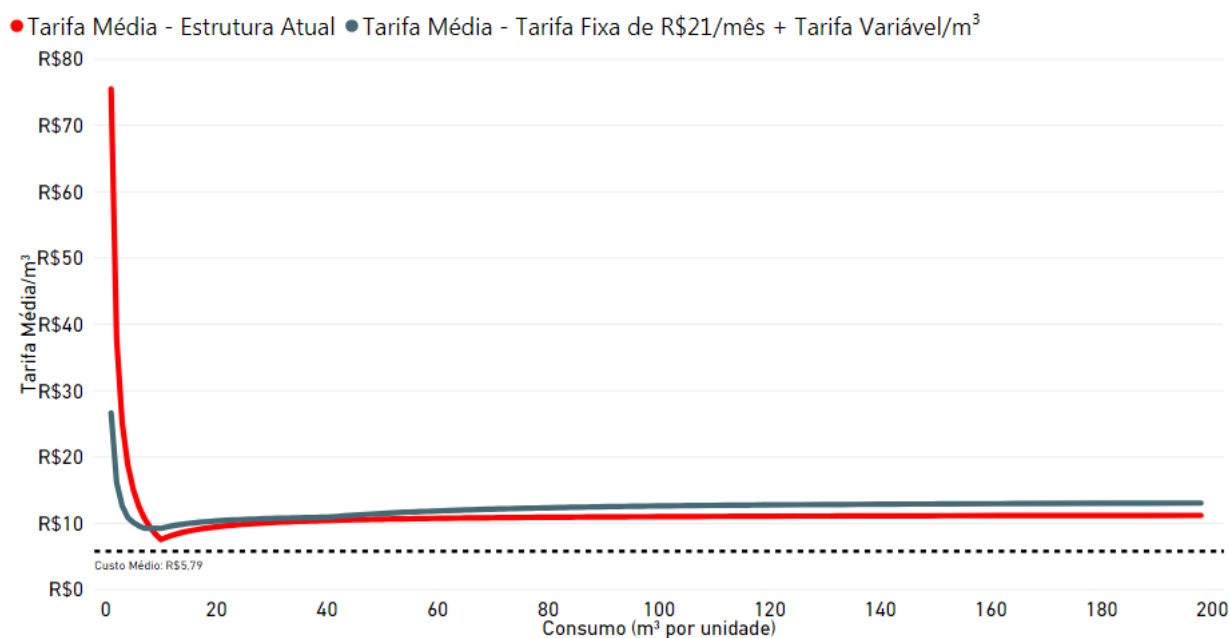


Gráfico 9. Distribuição do subsídio cruzado, comparativo entre a estrutura tarifária atual e a alternativa proposta – Classe: Industrial



60. Todas as unidades de consumo das categorias Comercial, Pública e Industrial pagam tarifas médias acima do custo médio, ou seja, pagam subsídio cruzado, que é direcionado para a categoria Residencial. Entretanto, a alternativa proposta também proporciona importante redução na tarifa média para consumos entre 0 e 8 m³/mês, o que significa que a quantidade de subsídio cruzado paga é substancialmente reduzida nesta faixa de consumo.

61. Esta redução é compensada com um aumento da tarifa média para os consumos acima de 8 m³/mês. Este ajuste está de acordo com a premissa de promover uma estrutura tarifária mais equilibrada em relação à tarifa média. Enquanto a tarifa média varia de R\$ 7,55/m³ a R\$ 75,50/m³ na estrutura atual, na alternativa proposta a variação é de R\$ 9,23/m³ a R\$ 26,65/m³.

62. A título exemplificativo, os Quadros 12 e 13 apresentam os valores das tarifas médias para determinados consumos, para as Classes Comercial e Pública:

Quadro 12. Comparativo das tarifas médias – estrutura tarifária atual e alternativa proposta – Classes: Comercial e Pública

Tarifas médias		
Consumo (m³/mês)	Estrutura Tarifária Atual	Estrutura Tarifária Proposta
1	R\$ 75,50	R\$ 16,15
2	R\$ 37,75	R\$ 12,65
3	R\$ 25,17	R\$ 12,65
4	R\$ 18,88	R\$ 10,90
5	R\$ 15,10	R\$ 10,13
6	R\$ 12,58	R\$ 9,62
7	R\$ 10,79	R\$ 9,26
8	R\$ 9,44	R\$ 9,25
9	R\$ 8,39	R\$ 9,24
10	R\$ 7,55	R\$ 9,23
100	R\$ 11,01	R\$ 12,63
150	R\$ 11,21	R\$ 13,01
200	R\$ 11,09	R\$ 13,20
250	R\$ 11,56	R\$ 13,36
300	R\$ 11,95	R\$ 13,43

Quadro 13. Comparativo das tarifas médias – estrutura tarifária atual e alternativa proposta – Classe: Industrial

Tarifas médias		
Consumo (m³/mês)	Estrutura Tarifária Atual	Estrutura Tarifária Proposta
0	R\$ 75,50	R\$ 26,65
1	R\$ 75,50	R\$ 16,15
2	R\$ 37,75	R\$ 12,65
3	R\$ 25,17	R\$ 12,65
4	R\$ 18,88	R\$ 10,90
5	R\$ 15,10	R\$ 10,13
6	R\$ 12,58	R\$ 9,62
7	R\$ 10,79	R\$ 9,26
8	R\$ 9,44	R\$ 9,25
9	R\$ 8,39	R\$ 9,24
10	R\$ 8,00	R\$ 9,23
100	R\$ 11,99	R\$ 12,63
150	R\$ 12,16	R\$ 12,92
200	R\$ 12,24	R\$ 13,06
250	R\$ 12,29	R\$ 13,15
300	R\$ 12,32	R\$ 13,21

4.3. PROPOSTA DE ESTRUTURA TARIFÁRIA

4.3.1. Proposta de Tarifa Binômia

63. Com base no resultado da análise multicritério, recomenda-se que seja submetida à Audiência e Consulta Públicas proposta de estrutura tarifária com tarifa binômia (com uma parte fixa e outra parte variável de acordo com o consumo), conforme o quadro tarifário apresentado na Quadro 14.

Quadro 14. Quadro Tarifário – Tarifa Binômia (Parte Fixa de R\$ 8,00/mês + Parte Variável, com tarifa social (versão pós-Consulta Pública)

Categoria	Faixa de Consumo (m³)	Parte Fixa (R\$)	Parte Variável (R\$/m³)
Residencial	0 a 7	R\$ 8,00	R\$2,99
	8 a 13		R\$3,59
	14 a 20		R\$7,10
	21 a 30		R\$10,66
	31 a 45		R\$17,05
	Acima de 45		R\$23,87
Residencial Social	0 a 7	R\$ 4,00	R\$1,49
	8 a 13		R\$1,79
	14 a 20		R\$3,55
	21 a 30		R\$5,33
	31 a 45		R\$17,05
	Acima de 45		R\$23,87
Não - Residencial (Comercial, Industrial e Pública)	0 a 4	R\$ 21,00	R\$6,14
	5 a 7		R\$7,68
	8 a 10		R\$9,98
	11 a 40		R\$12,48
	Acima de 40		R\$14,97
Irrigação	0 a 4	R\$ 31,50	R\$9,21
	5 a 7		R\$11,52
	8 a 10		R\$14,97
	11 a 40		R\$18,72
	Acima de 40		R\$22,46

64. O Quadro Tarifário apresenta as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a vigorar a partir da data de implementação da nova estrutura tarifária, considerando as tarifas vigentes conforme Resolução Adasa nº 06, de 26 de abril de 2019.

65. A tarifas foram calculadas para gerar a mesma receita anual da estrutura tarifária atual, utilizando como referência o volume consumido do mês de julho de 2019. Este mês foi escolhido porque, nos últimos anos, teve o consumo que mais se aproximou da média anual. Espera-se que, desta forma, a receita dos demais meses também se aproxime, refletindo as variações sazonais, de modo que a receita anual não sofra alteração significativa.

66. Importante ressaltar, porém, que a alteração da estrutura de tarifas poderá alterar hábitos de consumo, e, caso haja alteração significativa de receita, deverá ser realizada uma revisão tarifária extraordinária para modificar as tarifas, de modo a compensar a diferença, alterando-as para mais ou para menos.

4.3.2. Tarifa Social

67. Sugere-se que proposta de nova estrutura tarifária a ser submetida à Audiência e Consulta Públicas contemple o benefício da Tarifa Social e tenha as seguintes características:

- Benefício concedido a famílias pobres ou extremamente pobres beneficiárias do Programa Bolsa Família ou outro que venha a sucedê-lo;
- O titular da inscrição junto ao prestador de serviços deve pertencer a uma unidade familiar beneficiária do Programa Bolsa Família;
- Benefício concedido a famílias pobres ou extremamente pobres beneficiárias do Programa Bolsa Família ou outro que venha a sucedê-lo;
- O titular da inscrição junto ao prestador de serviços deve pertencer a uma unidade familiar beneficiária do Programa Bolsa Família;
- Somente um domicílio da categoria Residencial, por NIS (Número de Identificação Social) ou CPF (Cadastro de Pessoa Física), terá direito ao benefício da Tarifa Social.
- O benefício da Tarifa social será um desconto de 50% sobre os valores das tarifas da Classe Residencial, tanto da parte fixa quanto da parte variável;
- O benefício será concedido até o volume consumido de 30 m³/mês. A partir deste volume será cobrada a mesma tarifa da Classe Residencial.

4.3.3. Análise dos impactos nos valores das contas, em comparação com a estrutura tarifária atual

68. Como as tarifas foram recalculadas com base em julho de 2019, realizou-se, novamente, a análise de impacto nos valores das contas considerando a proposta sugerida, conforme apresentado nos Gráficos 10 e 11.

Gráfico 10. Comparativo – Fatura Atual e Fatura da Estrutura Tarifária proposta e Quantidade de Unidades de Consumo - Classe: Residencial

● Fatura Atual ● Fatura - Tarifa Fixa de R\$8 mais Tarifa Variável/m³ - pós- consulta pública — N° de Unidades

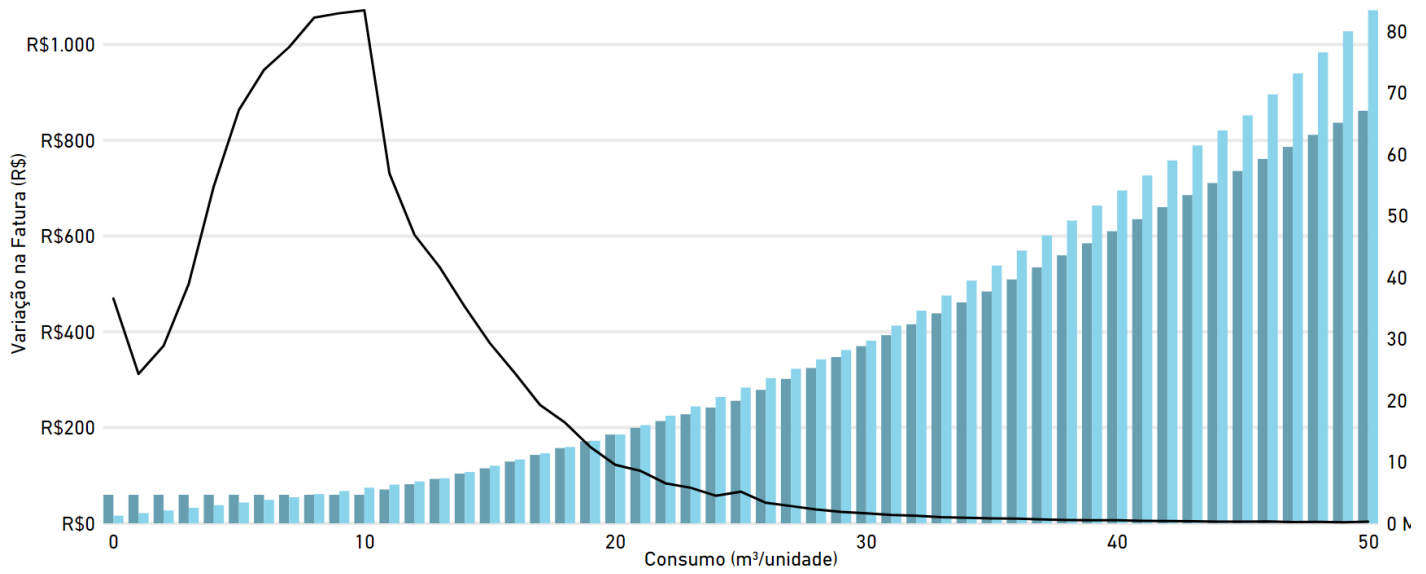
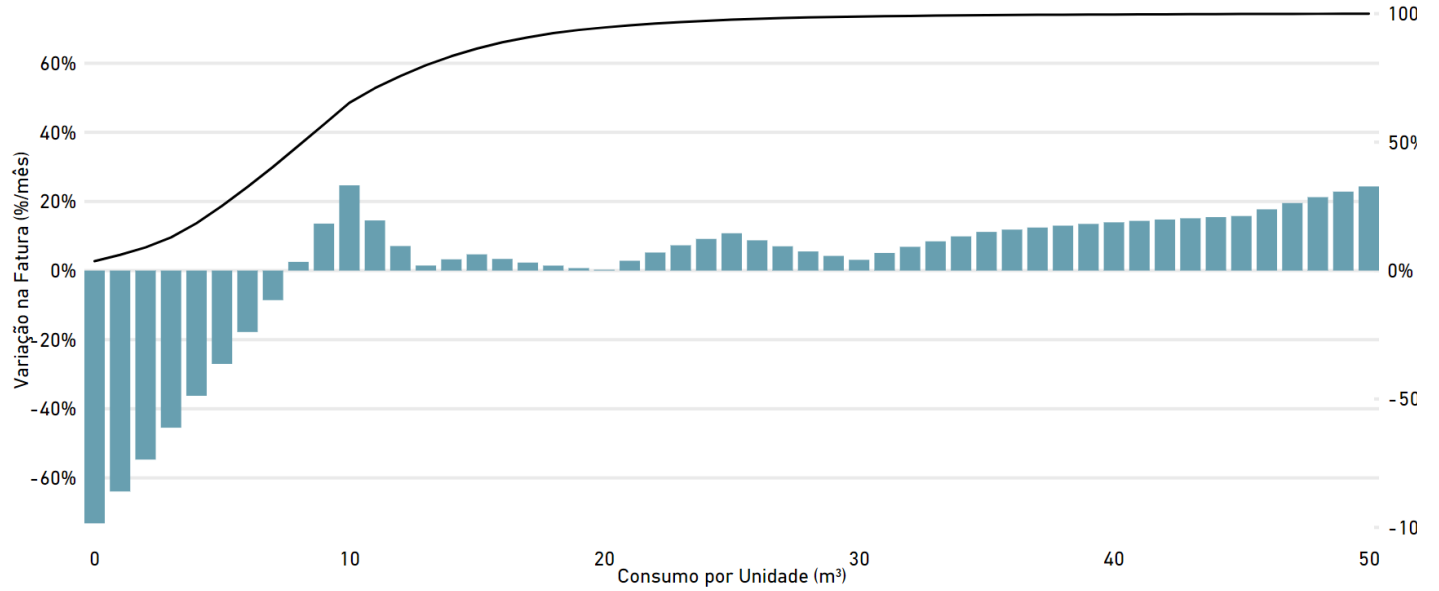


Gráfico 11. Variação no Valor da Fatura - Classe: Residencial

● Δ (R\$) - Tarifa Fixa R\$8 + Tarifa/m³ - pós-Consulta Pública — Percentual Acumulado de Unidades



69. Quadro 15 apresenta exemplos das variações nos valores das faturas da Classe Residencial, quando comparada com a estrutura tarifária atual.

Quadro 15. Comparativo faturas mensais de água e esgoto – estrutura tarifária atual e alternativa proposta – Classe: Residencial

Consumo (m³/mês)	Fatura Total Atual	Fatura Total Proposta	Varição (R\$)	Varição (%)
0	R\$62,86	R\$16,00	-R\$46,86	-74,55%
1	R\$62,86	R\$21,98	-R\$40,88	-65,03%
2	R\$62,86	R\$27,96	-R\$34,90	-55,52%
3	R\$62,86	R\$33,94	-R\$28,92	-46,01%
4	R\$62,86	R\$39,92	-R\$22,94	-36,49%
5	R\$62,86	R\$45,90	-R\$16,96	-26,98%
6	R\$62,86	R\$51,88	-R\$10,98	-17,47%
7	R\$62,86	R\$57,86	-R\$5,00	-7,95%
8	R\$62,86	R\$65,04	R\$2,18	3,47%
9	R\$62,86	R\$72,21	R\$9,35	14,87%
10	R\$62,86	R\$79,39	R\$16,53	26,30%
15	R\$121,14	R\$129,33	R\$8,19	6,76%
20	R\$195,61	R\$200,37	R\$4,76	2,43%
25	R\$270,09	R\$306,94	R\$36,85	13,64%
30	R\$390,48	R\$413,50	R\$23,02	5,90%
40	R\$643,63	R\$754,50	R\$110,87	17,23%

70. Em relação à tarifa social, os Gráficos 12 e 13 apresentam o comparativo entre a Fatura Atual e a Fatura Proposta, respectivamente, em valores reais e variações percentuais.

Gráfico 12. Comparativo – Fatura Atual e Fatura Proposta – Classe: Residencial Social

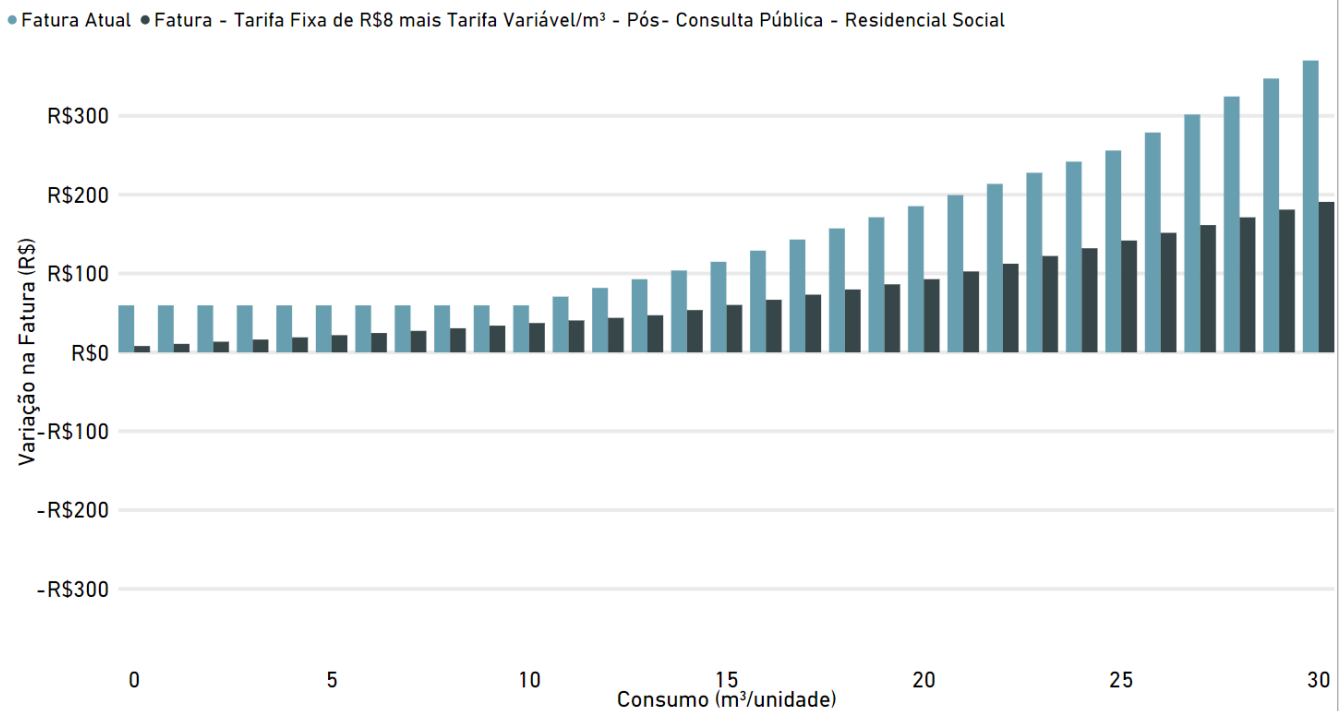
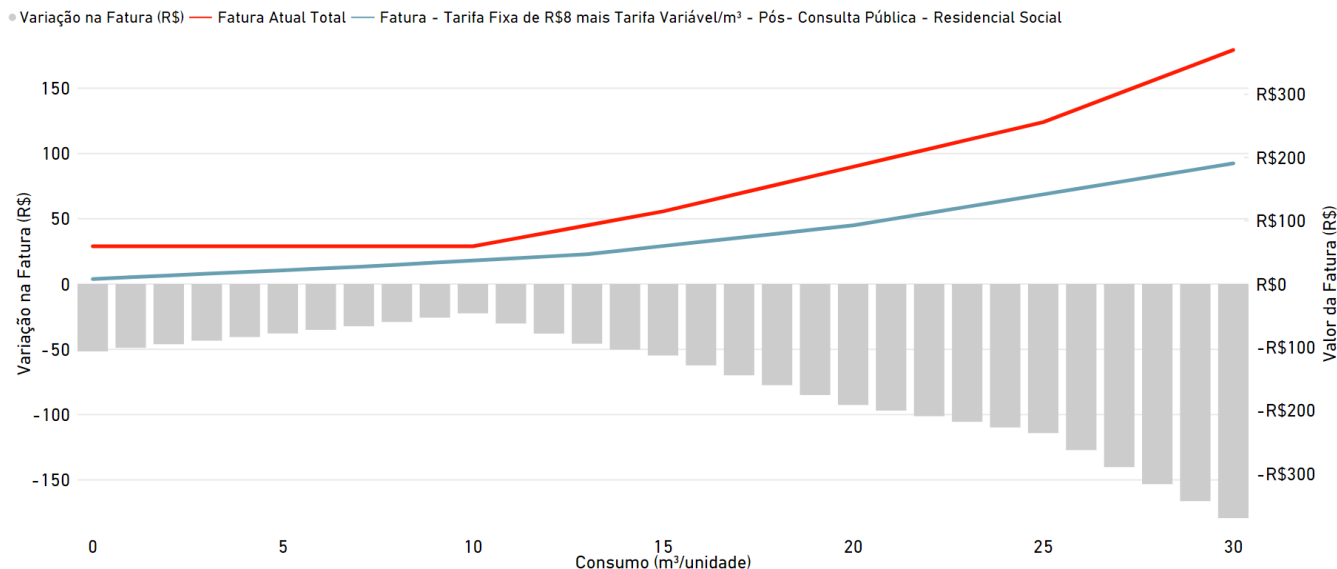


Gráfico 13. Comparativo entre a fatura atual e fatura da estrutura tarifária proposta – Classe: Residencial Social



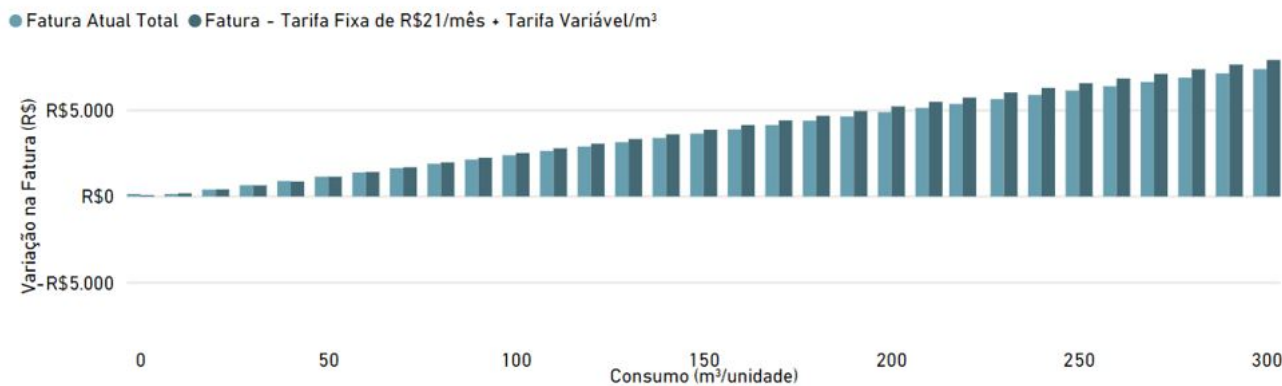
71. Para a Classe Residencial Social, o Quadro 16 apresenta exemplos de variações nos valores das contas da estrutura tarifária proposta, quando comparada com a atual, considerando as tarifas apresentadas no Quadro 14.

Quadro 16. Comparativo das faturas mensais de água e esgoto entre a estrutura tarifária atual e a proposta – Classe: Residencial Social

Consumo (m³/mês)	Fatura Total Atual	Fatura Total Proposta	Variação (R\$)	Variação (%)
0	R\$62,86	R\$8,00	-R\$54,86	-87,27%
1	R\$62,86	R\$10,99	-R\$51,87	-82,52%
2	R\$62,86	R\$13,98	-R\$48,88	-77,76%
3	R\$62,86	R\$16,97	-R\$45,89	-73,00%
4	R\$62,86	R\$19,96	-R\$42,90	-68,25%
5	R\$62,86	R\$22,95	-R\$39,91	-63,49%
6	R\$62,86	R\$25,94	-R\$36,92	-58,73%
7	R\$62,86	R\$28,93	-R\$33,93	-53,98%
8	R\$62,86	R\$32,52	-R\$30,34	-48,27%
9	R\$62,86	R\$36,11	-R\$26,76	-42,56%
10	R\$62,86	R\$39,70	-R\$23,17	-36,85%
15	R\$121,14	R\$64,67	-R\$56,48	-46,62%
20	R\$195,61	R\$100,19	-R\$95,43	-48,78%
25	R\$270,09	R\$153,47	-R\$116,62	-43,18%
30	R\$390,48	R\$206,75	-R\$183,73	-47,05%

72. Em relação à categoria Não-Residencial, os Gráficos 14 e 15 apresentam os comparativos entre a Fatura Atual e a Fatura Proposta, respectivamente, para as Classes Comercial e Pública e Industrial.

Gráfico 14. Comparativo – Fatura Atual e Fatura Proposta – Classe: Comercial e Pública

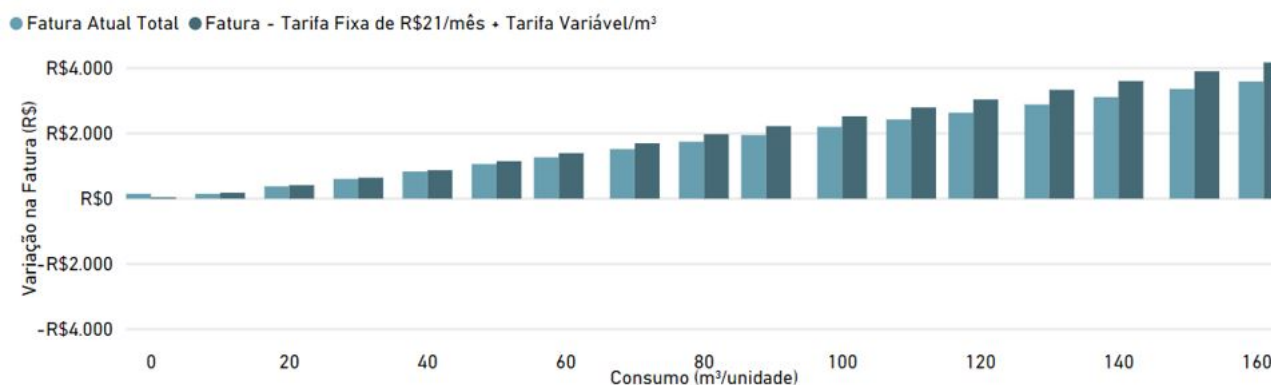


73. As variações no valor da fatura observadas no gráfico 14, quando comparada com a estrutura atual, são exemplificadas na Quadro 17, para as classes Comercial e Pública.

Quadro 17. Comparativo das faturas mensais de água e esgoto entre a estrutura tarifária atual e a proposta – Classe: Comercial e Pública

Consumo (m³/mês)	Fatura Total Atual	Fatura Total Proposta	Variação (R\$)	Variação (%)
0	R\$159,39	R\$ 42,00	-R\$117,39	-73,6%
10	R\$159,39	R\$ 197,11	R\$37,72	23,7%
20	R\$423,08	R\$ 446,67	R\$23,60	5,6%
30	R\$686,76	R\$ 696,23	R\$9,47	1,4%
40	R\$950,45	R\$ 945,79	-R\$4,66	-0,5%
50	R\$1.214,14	R\$ 1.245,27	R\$31,13	2,6%
60	R\$1.477,83	R\$ 1.544,74	R\$66,91	4,5%
70	R\$1.741,52	R\$ 1.844,21	R\$102,70	5,9%
80	R\$2.005,20	R\$ 2.143,69	R\$138,48	6,9%
90	R\$2.268,89	R\$ 2.443,16	R\$174,27	7,7%
100	R\$2.532,58	R\$ 2.742,63	R\$210,06	8,3%
200	R\$5.169,46	R\$ 5.737,37	R\$567,91	11,0%
300	R\$7.806,34	R\$ 8.732,10	R\$925,76	11,9%
400	R\$10.443,21	R\$ 11.726,83	R\$1.283,62	12,3%
500	R\$13.080,09	R\$ 14.721,56	R\$1.641,47	12,5%

Gráfico 15. Comparativo – Fatura Atual e Fatura Proposta – Classe: Industrial



74. As variações no valor da fatura observadas no gráfico 15, quando comparada com a estrutura atual, são exemplificadas na Quadro 18, para a Classe Industrial.

Quadro 18. Comparativo das faturas mensais de água e esgoto entre a estrutura tarifária atual e a proposta – Classe: Industrial

Consumo (m³/mês)	Fatura Total Atual	Fatura Total Proposta	Variação (R\$)	Variação (%)
0	R\$159,39	R\$ 42,00	-R\$117,39	-73,65%
10	R\$159,39	R\$ 197,11	R\$37,72	23,67%
20	R\$399,75	R\$ 446,67	R\$46,92	11,74%
30	R\$640,11	R\$ 696,23	R\$56,12	8,77%
40	R\$880,47	R\$ 945,79	R\$65,32	7,42%
50	R\$1.120,83	R\$ 1.245,27	R\$124,44	11,10%
60	R\$1.361,19	R\$ 1.544,74	R\$183,55	13,48%
70	R\$ 1.601,55	R\$ 1.844,21	R\$242,66	15,15%
80	R\$ 1.841,91	R\$ 2.143,69	R\$301,78	16,38%
90	R\$ 2.082,27	R\$ 2.443,16	R\$360,89	17,33%
100	R\$ 2.322,63	R\$ 2.742,63	R\$420,00	18,08%
200	R\$ 4.726,24	R\$ 5.737,37	R\$1.011,13	21,39%
300	R\$ 7.322,14	R\$ 8.732,10	R\$1.409,96	19,26%
400	R\$ 9.725,75	R\$ 11.726,83	R\$2.001,08	20,58%
500	R\$12.129,35	R\$ 14.721,56	R\$2.592,21	21,37%

4.3.4. Estratégia de Implementação

75. A nova estrutura tarifária deverá entrar em vigor conforme disposto na Lei Distrital 6.272, de 08 de fevereiro de 2019.

76. Sugere-se que os consumidores recebam carta da Caesb, no mês anterior ao início da vigência da nova estrutura tarifária informando sobre a alteração, com o seguinte conteúdo mínimo:

- Informação sobre o fim da cobrança do consumo mínimo de 10 m³/mês;
- Informação sobre a instituição de uma cobrança fixa;
- Ampliação do benefício da Tarifa Social de cerca de 3.000 para aproximadamente 70.000 famílias;
- Informação de que a nova estrutura aumenta o incentivo ao uso racional da água, conforme desejo da população demonstrado durante a Audiência e Consulta Públicas.
- Exemplos de novos valores, conforme os Quadros 9, 10, 11 e 12.

5. DA CONCLUSÃO

77. Os resultados da análise multicritério, à luz dos critérios utilizados para classificação, indicam que as alternativas que melhor satisfazem as premissas para escolha da proposta de estrutura tarifária que deverá ser submetida à Audiência e Consulta Públicas são:

- Para a Categoria Residencial: cobrança de tarifa binômica, com parte fixa no valor de R\$ 8,00/mês acrescida de tarifa variável pelo consumo, conforme valores constantes no Anexo II;
- Para a Categoria Não-residencial: cobrança de tarifa binômica, com parte fixa no valor de R\$ 21,00/mês acrescida de tarifa variável pelo consumo, conforme valores constantes no Anexo II;
- Tarifas da Categoria Residencial Social calculadas na proporção de 50% das tarifas da Categoria Residencial, até o volume consumido de 30 m³/mês;
- Tarifas de esgoto cobradas com base no valor da tarifa de água, conforme os percentuais dispostos na Resolução Adasa nº 14/2011 e alterações posteriores;

6. DAS RECOMENDAÇÕES

78. Fundamentado no exposto, com base no Relatório da Análise de Impacto Regulatório e na análise multicritério realizada, recomenda-se que a Diretoria Colegiada da Adasa submeta à Audiência e Consulta Públicas como proposta de estrutura tarifária a seguinte:

- Para a Categoria Residencial: cobrança de tarifa binômica, com parte fixa no valor de R\$ 8,00/mês acrescida de tarifa variável pelo consumo, conforme valores constantes no Anexo II;
- Para a Categoria Não-residencial: cobrança de tarifa binômica, com parte fixa no valor de R\$ 21,00/mês acrescida de tarifa variável pelo consumo, conforme valores constantes no Anexo II;
- Tarifas da categoria Residencial Social calculadas na proporção de 50% das tarifas da categoria Residencial, até o volume consumido de 30 m³/mês;
- Tarifas de esgoto cobradas com base no valor da tarifa de água, conforme os percentuais dispostos na Resolução Adasa nº 14/2011 e alterações posteriores;

79. Considerando que a Resolução nº 14/2011 é também objeto de análise e proposta de alterações pela Superintendência de Água e Esgoto, recomenda-se que as alterações propostas nesta Nota Técnica sejam incorporadas à minuta a ser apresentada pela Superintendência de Água e Esgoto (SAE).

Diogo Barcellos Ferreira

Assessor da Superintendência de Estudos Econômicos

Matrícula: 272.742-0

Cristina Saboya Gouveia Santos

Coordenadora de Estudos Econômicos

Matrícula: 182173-3

De acordo,

CÁSSIO LEANDRO COSSENZO

Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira – SEF

Matrícula: 182.174-1

[1] KOMIVES et al. **Water, electricity, and the poor: who benefits from utility subsidies?** The World Bank, 2005.

[2] FOSTER, V., A. GOMEZ-LOBO, AND J. HALPERN. 2000. **Designing Direct Subsidies for Water and Sanitation: Panama: A Case Study.** Policy Research Working Paper 2344, World Bank, Washington, DC



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO BARCELLOS FERREIRA - Matr.0272742-0**, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA-Substituto(a), em 30/10/2019, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS - Matr.0182173-3**, Regulador(a) de Serviços Públicos, em 30/10/2019, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO LEANDRO COSSENZO - Matr.0182174-1**,
Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA, em 30/10/2019,
às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no
Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **30570971** código CRC= **1AA589B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5025

00197-00005231/2018-88

Doc. SEI/GDF 30570971